



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

MENSAGEM Nº 005/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A par da grata satisfação em lhes cumprimentar altaneiramente, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento, apreciação e aprovação do **PROJETO DE LEI 1031/2022 DE ALTERAÇÃO PARCIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2022** nos termos desta Egrégia Casa de Leis dada a premência da matéria que carrega em seu bojo, conforme preceitua o princípio de Unidade, Universalidade e Anualidade.

Cabe-nos informar que tal **ALTERAÇÃO**, será em atendimento as necessidades apresentadas ao Município, tendo como escopo principal *as despesas autorizadas e não computadas ou insuficientes dotadas, ocorridas por mudança dos rumos das políticas públicas - variações dos preços de mercado de bens e serviços, situações emergenciais imprevistas, ou superávit financeiro, com base nas projeções de execução de despesas ou visando atender a ocorrência de fatos supervenientes os Créditos Adicionais Suplementares, Transposição e Remanejamento de uma categoria econômica e/ou programática para outra, direta ou indireta, de um órgão para outro, atendidas as fontes de receitas e despesas determinantes na Contabilidade Pública..*

O objetivo central do projeto é garantir a funcionalidade das Metas e Ações planejadas por esta Prefeitura Municipal e, acima de tudo, na qualidade gerir os gastos públicos. Observadas a eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas de gestão, transparência e controle.

Salientamos que são procedimentos exigidos tem como fito principal atender a Constituição Federal/88; a Lei Complementar 101/00 - LRF; e as diligências emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

ADELCINO
FRANCISCO
LOPO:39564487153
ADELCINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ADELCINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.07.19 12:45:33 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 1031/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração parcial ao Artigo 5º, da Lei 1.042/2021, Lei Orçamentária Anual e dá outras providências."

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O "Caput" do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.042/2021, passa a ter a

seguinte redação:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos no limite de 55% (cinquenta e cinco reais por cento) do total da Lei Orçamentária, mediante recursos:

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia - MT, 18 de julho de 2022.

Assinado de forma digital
por ADELINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.07.19 12:34:38
-03'00'

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal